



REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/067/02/2018
Data: 12/07/2018
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/067/2018, apresentado pelo Sr. **Diretor Paulo Roberto Fares**, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A Emissão do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº ASL/AH/6009/01/2016, com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, cujo objeto é a Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágios para a EMAE, visando à prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até 31/07/2019, bem como a alteração dos quantitativos das bolsas concedidas, aumentando-se de 8 (oito) para 10 (dez) as de educação profissional de nível médio e de 15 (quinze) para 17 (dezesete) as de nível superior; a realização de ajustes nas cláusulas contratuais, em virtude da necessidade de atender ao **eSocial**; inserção de cláusula de atendimento ao Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade da Companhia, que passarão a ser de observância obrigatória pela contratada, após regular treinamento, e inclusão do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE, que passará a ser de observância da EMAE; e adequação de escopo e de valor, que passa a ser de R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), base agosto/2016.

C E R T I F I C O a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria

.....
Teresa Maria Arruda Lana Lima
Secretário das Reuniões de Diretoria
12/07/2017



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/067/2018

Data: 12/07/2018

Relator: Paulo Roberto Fares

Proposta: 2º Aditamento ao Contrato nº ASL/AH/6009/01/2016 de Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágios para a EMAE, conforme carta AH-2898/2018, de 11/07/2018

Relatório: O Programa de Estágio Curricular visa colaborar com a formação de estudantes universitários e de nível médio profissional, proporcionando-lhes uma oportunidade de vivenciarem a realidade do trabalho em uma empresa, enriquecendo os seus conhecimentos acadêmicos com experiências práticas e, em contra partida, trazendo para a Empresa a possibilidade de novas tecnologias e metodologias operacionais.

A Resolução SPG Nº 31, de 30/06/2016, da Secretaria de Planejamento e Gestão, dispõe que, em função da extinção da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE fica responsável pela administração dos estágios das empresas controladas pelo GESP. Neste sentido, a EMAE contratou o CIEE para administrar seu programa de estágios por meio do contrato Nº ASL/AH/6009/01/2016, de 30/07/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A partir de 01/08/2018 a EMAE passará a efetuar o pagamento dos valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte diretamente aos estagiários, em virtude da necessidade de atender ao **eSocial**, projeto integrante do Sistema de Escrituração Pública Digital (SPED), que pretende simplificar e unificar a entrega das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em todo país. Assim sendo, faz-se necessária a formalização do 2º aditamento ao contrato mencionado para prorrogação do seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018 com término em 31/07/2019; alteração dos quantitativos das bolsas concedidas, aumentando-se de 8 (oito) para 10 (dez) as de educação profissional de nível médio e de 15 (quinze) para 17 (dezessete) as de nível superior; realização de ajustes nas cláusulas contratuais, incluindo a diminuição do valor de R\$ 48,00 para R\$ 40,00 a ser pago ao CIEE pelos serviços prestados por estagiário contratado, tendo em vista que a EMAE passará a efetuar o pagamento dos valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte diretamente aos estagiários e inserção de cláusula de atendimento ao Código de Conduta e Integridade e Programa de Integridade da Companhia, que passarão a ser observância obrigatória pelo CIEE, após regular treinamento, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

O CIEE manifestou concordância ao ser consultado sobre o aditivo pretendido, porém, ressaltou que aceitaria a inclusão da cláusula citada desde que a Empresa também aceitasse aderir ao seu Código de Ética e Conduta Profissional.

O Departamento de Conformidade, após analisar o Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE, não fez nenhuma objeção em relação a sua inclusão no aditamento em questão.

O acréscimo no número de bolsas de estágio a serem concedidas pela Empresa está dentro do limite permitido em lei, pois correspondente a 22,72% (vinte e dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor contratual.

Foi realizado 1º Aditivo para prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com término previsto para 31/07/2018, e adequação de escopo e de valor.

Aditivo proposto

- 2º aditivo para prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com término previsto para 31/07/2019, com alteração dos quantitativos das bolsas concedidas, aumentando-se de 8 (oito) para 10 (dez) as de educação profissional de nível médio e de 15 (quinze) para 17 (dezessete) as de nível superior, realização de ajustes nas cláusulas contratuais, em virtude da necessidade de atender ao **eSocial**; inserção de cláusula de atendimento ao Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade da Companhia, que passarão a ser de observância obrigatória pela contratada, após regular treinamento, e inclusão do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE, que passará a ser de observância da EMAE, e adequação de escopo e de valor, que passa a ser de R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), base



agosto/2016. A solicitação de aditivo do contrato foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da Empresa, conforme parecer nº PJ-233/2018 de 10/07/2018.				
Justificativa: Administração de Bolsas de Estágios de estudantes de nível superior e médio profissionalizante.				
Prazo: 12 (doze) meses.				
Orçamento– Base: R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), base agosto/2016.				
Item Financeiro: 02113	Conta Razão: 6161212914	Centro Financeiro: DESENPESS	Requisição: 10017668	Anexo: PJ-233/2018 de 10/07/2018

Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

Anexo: